



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

PRESTAÇÃO DE CONTAS

“ADIANTAMENTO DE PRESTAÇÃO POSTERGADA”

Parecer n° 032/2017

Empenhos n°s 214 e 215

Interessados(as): Douglas de Cássio Ramos e Isabela Prado.

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado pelos servidores DOUGLAS DE CÁSSIO RAMOS e ISABELA PRADO, ambos assessores parlamentares desta Casa Legislativa, na data de 14/09/2017, para pagamento de despesas de viagem realizada com capital federal (Brasília) no dia 19/09/2017, com a finalidade de participação em reuniões no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem assim encontro com diversos parlamentares, cujas atividades estão discriminadas às fls. 08/09 dos documentos de fls. 18/29.

Segundo consta no Relatório de viagem de fls. 08/09, estiveram presentes no evento os seguintes agentes políticos: Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos, ambos vereadores desta Casa de Leis.

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
www.camarapradopolis.sp.gov.br

CEP: 14850-000 Fone/Fax (16) 3981-9100
camara@camarapradopolis.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Batistela Moreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7272-1161-F9F6-9C99.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

O valor adiantado individualmente foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (fls. 03/04 e 06/07), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo gastos, em conjunto, R\$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) (fls. 13 e 17).

Nos autos foram juntados, no total, 06 (seis) comprovantes de despesas (fls. 10/12 e 14/16) nos valores discriminados na tabela abaixo, além de 2 (dois) comprovantes de depósito das quantias não dispendidas (fls. 30 e 32).

É o breve relato.

(...)

PRELIMINARMENTE, destaco que as prestações de contas realizadas pelos Requerentes são tempestivas e, portanto, livres das penalidades/sanções previstas no § 2º do art. 5º da Resolução nº 07/2017 c.c art. 8º da Lei Municipal nº 1.000/98.

Lado outro, todos os adiantamentos estão precedidos de empenho nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme fls. 03 e 06 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas (fls. 02/03 e 05/06); e justificativa/motivo de viagem – Relatório de viagem (fls. 08/09).

Ademais, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação e concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

Ultrapassada a questão preliminar e questões formais, passo à análise material individualizada de cada uma das prestações de contas ofertadas pelos Requerentes.

Os gastos apresentados pelos Requerentes foram os seguintes:

Requisitante	Estabelecimento	Finalidade	Data/hora da despesa	Valor
Douglas de Cássio Ramos (ver. Ricardo Ornellas Ramos)	Gran Coffee	Alimentação (café da manhã)	19/09/2017 06hs:28min	R\$ 15,00 (fls. 10)
	Senac Restaurante	Alimentação (Almoço)	19/09/2017 13hs:44min	R\$ 60,40 (fls. 12)
	Sinpe Taxi	Transporte (Táxi)	19/09/2017 -	R\$ 10,00 (fls. 11)
Isabela Prado (ver. Matheus Alves de Campos)	Gran Coffee	Alimentação (café da manhã)	19/09/2017 06hs:28min	R\$ 10,00 (fls. 14)
	Senac Restaurante	Alimentação (Almoço)	19/09/2017 13hs:43min	R\$ 60,40 (fls. 16)
	CooperTaxi - DF	Transporte (Táxi)	19/09/2017 -	R\$ 10,00 (fls. 14)
<u>TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS</u>				
Agente público			Total Individual	
Douglas de Cássio Ramos (ver. Ricardo Ornellas Ramos)			R\$ 85,40	
Isabela Prado (ver. Matheus Alves de Campos)			R\$ 80,40	
<u>VALOR TOTAL GERAL</u>			<u>R\$ 165,80</u>	
<u>DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO DISPENDIDOS</u>				
Agente público			Valor Total	

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
www.camarapradopolis.sp.gov.br

CEP: 14850-000 Fone/Fax (16) 3981-9100
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

Douglas de Cássio Ramos (ver. Ricardo Ornellas Ramos)	R\$ 414,60 (fls. 30)
Isabela Prado (ver. Matheus Alves de Campos)	R\$ 419,60 (fls. 32)

Referidos recibos estão, em geral, legíveis e sem rasuras; os estabelecimentos comerciais são idôneos; além disso, consta o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos serviços, sendo nesse juízo de cognição sumária hábeis a comprovar a realização dos gastos efetuados pelos agentes políticos. **Exceção se faz aos recibos de táxi, dos quais tratarei logo abaixo.**

Em resumo, a quantia total adiantada foi da ordem de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo dispendido o valor total de R\$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) com restituição da quantia total de R\$ 834,20, sendo certificado o ingresso de todas as importâncias nos cofres desta Edilidade, conforme certidões de fls. 34 e 35, de lavra do ilustre Diretor Financeiro, Sr. Danilo A. Alves, bem assim cópia do extrato bancário de fls. 36.

No mais, vislumbro que as refeições realizadas pelos agentes, em se tratando de viagem à cidade de Brasília/DF (preços mais elevados), observaram a modicidade e a economicidade, **o que comprova que os agentes públicos zelaram pela boa gestão do dinheiro público.**

Aliás, digna de elogios a conduta dos agentes políticos no dispêndio de recursos públicos decorrente dos adiantamentos em análise, visto terem agido com prudência, razoabilidade e boa gestão do dinheiro público, servindo como exemplo a futuros adiantamentos.

Faço, contudo, pequena observação/ressalva em relação aos recibos de táxi juntados às fls. 11 e 14, estando os mesmos em desconformidade com o Comunicado SDG n° 19/2010 e a Resolução n° 007/2017 desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

Com efeito, todos os recibos com gastos de táxi juntados aos autos, não obstante estejam vinculados a um sindicato ou associação, configuram serviços prestados por pessoa física (autônomo), donde ser imprescindível constar o nome, endereço, RG, CPF, n° de inscrição no INSS/ISS (municipal).

Dessa forma, **ficam, desde já, advertidos os servidores e membros desta Casa de Leis que não serão mais aceitos recibos de táxi que não contenham, no mínimo, nome do motorista, RG, CPF, placa do veículo e telefone, sem prejuízo dos demais requisitos previstos nos incisos do § 2° do art. 10 da Resolução n° 007/2017.**

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, **OPINO** pela **REGULARIDADE, COM OBSERVAÇÃO**, da prestação de contas ora submetida a minha apreciação.

É o parecer.

Em se tratando de “adiantamento de prestação postergada” (art. 22 da Resolução n° 007/2017), de rigor a continuidade na tramitação do presente procedimento até a prestação final/definitiva.

Ao Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para decisão, nos termos do art. 17 da Resolução n° 007/2017.

Após, dê-se ciência do presente parecer e da decisão presidencial aos Requestrantes e demais agentes políticos envolvidos.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Controladoria Interna

Proceda a juntada deste documento, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2010 – TCE/SP.

Realizados os atos e procedimentos supra, retorne à Controladoria Interna para deflagração do procedimento de prestação de contas final/definitiva.

Pradópolis, 20 de outubro de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353

Cientes:

Nome	Data	Assinatura
Douglas de Cássio Ramos	____/____/____	-----
Ricardo Ornellas Ramos	____/____/____	-----
Isabela Prado	____/____/____	-----
Matheus Alves de Campos	____/____/____	-----

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
www.camarapradopolis.sp.gov.br

CEP: 14850-000 Fone/Fax (16) 3981-9100
camara@camarapradopolis.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Batistela Moreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7272-1161-F9F6-9C99.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7272-1161-F9F6-9C99> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7272-1161-F9F6-9C99



Hash do Documento

5CC7854E6D84B7B576308B4FDA103B114C42155F9106A607CD8D9E758F03550F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 12/04/2018 08:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

